



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ÍNDICE

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

I.	APRESENTAÇÃO	2
1.	CARACTERIZAÇÃO DO IVDP, IP	3
1.1.	MISSÃO, VISÃO E VALORES	4
1.2.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	6
1.2.1.	<i>Sistema de Gestão</i>	7
1.2.2.	<i>Separação de funções</i>	7
1.2.3.	<i>Competências e responsabilidades</i>	7
1.2.4.	<i>Funções e responsáveis pelo Plano</i>	7
II.	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO	9
2.	CONCEITO DE CORRUPÇÃO E RISCO E DEFINIÇÃO DO GRAU DO RISCO	9
3.	ÁREAS SUJEITAS A POTENCIAIS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	11
4.	MATRIZ DE RISCO	11
III.	MEDIDAS PREVENTIVAS DOS RISCOS	21
IV.	CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO	21
V.	ANEXOS	22
	ANEXO I – PRINCÍPIOS ÉTICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	22
	ANEXO II – REFERÊNCIAS	23
	ANEXO III – RESPONSÁVEIS PELO PLANO	24



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

APRESENTAÇÃO

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

I. APRESENTAÇÃO

O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), criado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, é uma entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas; ao abrigo da referida legislação, é aprovado o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC), aplicável, nomeadamente, aos serviços da administração direta ou indireta do Estado.

O Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) é o documento em que os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, identificam situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas e adotam medidas preventivas e corretivas que possibilitem a eliminação desses riscos ou minimizem a probabilidade da sua ocorrência.

A gestão do risco de corrupção assume um carácter transversal, sendo uma responsabilidade de todos os trabalhadores do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. (IVDP, IP), igualmente comprometidos pelo Código de Conduta, ferramenta na qual se inscrevem os princípios e normas de comportamento que pautam a atuação de todos os trabalhadores do IVDP, IP, quer no âmbito da prossecução da sua missão, quer no exercício das atividades que lhe servem de suporte, refletindo-os na relação profissional que estabelecem entre si e com terceiros.

O presente Plano tem como objetivo a identificação dos riscos potenciais associados às atividades desenvolvidas pelo IVDP, IP nomeadamente os de corrupção e infrações conexas. Como instrumento de gestão, além de analisar, classifica os riscos, refere quais os mecanismos de controlo, as medidas preventivas implementadas e os responsáveis envolvidos na gestão do plano.

É intenção do IVDP, IP continuar a aperfeiçoar os seus procedimentos, analisar e avaliar a adequação e grau de implementação das medidas propostas e aferir da necessidade de revisão dos riscos e controlos anteriormente identificados.



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

APRESENTAÇÃO

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

1. CARACTERIZAÇÃO DO IVDP, IP

O Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. é um instituto público, de natureza interprofissional, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio. A sua Lei Orgânica está consagrada no Decreto-Lei n.º 97/2012, de 23 de abril e alterações subsequentes. Prossegue atribuições do Ministério da Agricultura e Alimentação sob superintendência e tutela do respetivo ministro. É um organismo central com jurisdição em todo o território nacional.

As competências de regulamentação e controlo na Região Demarcada do Douro (RDD - a mais antiga região vinícola demarcada e regulamentada do mundo) existem desde 1756, atribuídas nessa altura à Companhia Geral de Agricultura das Vinhas do Alto Douro.

Em 1933 foi fundado o Instituto do Vinho do Porto, prosseguindo, entre outras, essas competências de regulamentação e controlo. O modelo institucional foi alterado em 2003 dando origem ao Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto pela fusão por incorporação da Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro (CIRDD).

Para concretizar o esforço de racionalização estrutural, o Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, desencadeou a reestruturação do IVDP, IP, na linha de uma nova compreensão do papel fundamental que o Estado tem desempenhado na RDD.

Com o Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, que aprova o regime de organização e funcionamento do XXIV Governo Constitucional, em conjunto com o Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do atual Ministério da Agricultura, mantêm-se as funções de regulação, certificação, fiscalização, controlo e de aplicação do regime sancionatório, que têm permitido assegurar a qualidade, a genuinidade e o prestígio mundial da denominação de origem “Porto” e crescentemente da denominação de origem “Douro”, ao mesmo tempo que se assegura que os representantes das profissões continuam a ter um lugar de intervenção.

A internacionalização das “marcas território” que constituem as denominações de origem e as indicações geográficas, exige do IVDP, IP um esforço redobrado no sentido de planear, conceber, propor e implementar uma política de promoção, comercialização e internacionalização, em articulação com parceiros de natureza pública e privada, com vista à valorização e colocação dos vinhos produzidos na RDD, no mercado global.



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

APRESENTAÇÃO

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Em termos formais, e conforme estabelece o Decreto-Lei n.º 97/2012, de 23 de abril, o IVDP, IP:

Propõe a orientação estratégica e executa a política vitivinícola para a Região Demarcada do Douro (RDD), designadamente, assegurando o conhecimento de toda a fileira e da estrutura de produção e comércio, incluindo a exportação, e as ações que lhe venham a ser delegadas pelo Instituto da Vinha e do Vinho, IP (IVV, IP);

Promove a convergência dos interesses da produção e do comércio na defesa do interesse geral da RDD, disciplinando, controlando e fiscalizando a produção e a comercialização dos vinhos nela produzidos, assegurando o ficheiro das parcelas de vinha desta região, controlando o recenseamento dos viticultores, efetuando as verificações adequadas para este efeito e determinando as correções necessárias;

Controla, promove e defende as denominações de origem e indicação geográfica da RDD, bem como os restantes vinhos e produtos vínicos produzidos, elaborados ou que nela transitem, sem prejuízo das atribuições do IVV, IP;

Faz a instrução dos processos de contraordenação e aplica às infrações detetadas, pelos seus serviços ou por outras entidades, as sanções relativamente às quais disponha de competência;

Estimula a adoção das melhores práticas no domínio da vitivinicultura e do desenvolvimento tecnológico.

Propõe e implementa a política de promoção e internacionalização dos vinhos do Douro e do Porto;

1.1. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

Certificar, controlar, defender e promover as DOP Porto e DOP Douro.

Visão

Potenciar a Qualidade, trabalhar no futuro, para um território sustentável, contribuindo para o incremento do negócio das DOP Porto e DOP Douro.

Valores

Competitividade, credibilidade, integridade, sustentabilidade, reputação, eficiência e inovação, orientados para um melhor serviço aos Agentes Económicos.

- Competitividade



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

APRESENTAÇÃO

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

O IVDP, IP adota processos otimizados e métodos de trabalho eficientes que asseguram que a instituição é competitiva com outras entidades que realizam, no mercado, algumas atividades idênticas às do IVDP, IP, contribuindo assim, também, para a competitividade dos agentes e partes interessadas relevantes da Região Demarcada do Douro.

- Credibilidade

Através das suas características o IVDP, IP consegue conquistar a confiança da Sociedade, dos clientes e das demais Partes Interessadas.

- Integridade

O IVDP, IP e os seus trabalhadores assumem uma conduta reta e ética, não infringindo as normas e leis e disponibilizam informações confiáveis, autênticas/corretas e confidenciais, quando tal requisito se aplicar.

- Sustentabilidade

O IVDP, IP promove interna e externamente práticas sustentáveis na produção e comercialização dos vinhos do Douro e Porto, adotando progressivamente as melhores práticas aplicáveis e disseminando-as junto dos agentes e partes interessadas relevantes da Região Demarcada do Douro.

- Reputação

Avaliação da Sociedade em relação ao IVDP, IP baseado numa conduta virtuosa por parte da instituição, refletindo as suas expectativas em relação à qualidade da marca IVDP, IP como estável e confiável.

- Eficiência

O IVDP, IP realiza os seus trabalhos/projetos e atividades de modo eficaz e com o mínimo de desperdício, assegurando elevada produtividade e alcançando um ótimo rendimento para si e para os seus clientes e demais partes interessadas.

- Inovação

O IVDP, IP adota uma política de inovação que promove a geração de novas ideias e a sua exploração com sucesso seja ao nível dos Serviços Prestados, dos Processos, da Organização, do Modelo de Negócio, podendo essa inovação ser concretizada de forma incremental ou radical, consoante as necessidades e capacidades.



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

APRESENTAÇÃO

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Portaria n.º 151/2013, de 16 de abril, ao abrigo do artigo 12º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, estabelece a organização interna do IVDP, IP em três unidades orgânicas de primeiro nível, dirigidas por diretores de serviço (cargos de direção intermédia de 1º grau):

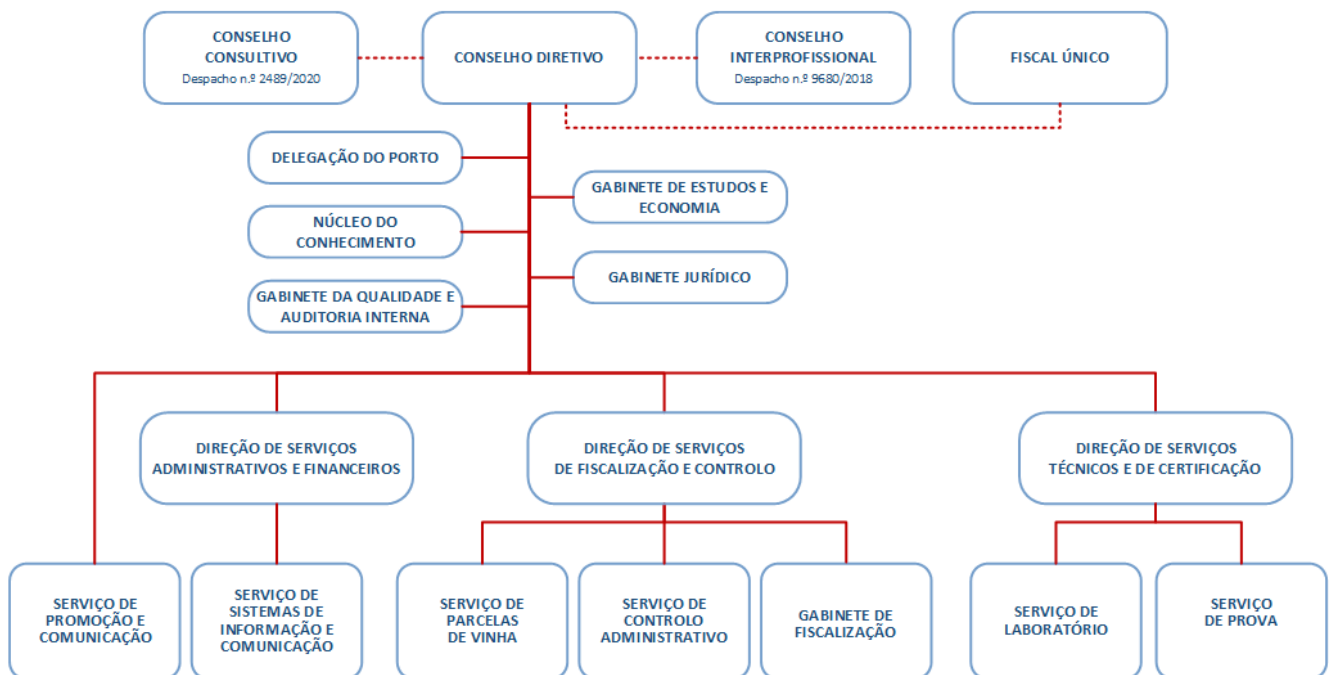
Direção de Serviços Administrativos e Financeiros - Tem como principais competências a gestão financeira, dos recursos humanos, do património, dos sistemas de informação;

Direção de Serviços Técnicos e de Certificação – Tem como principais competências gerir a certificação e o controlo da qualidade das denominações de origem “Porto”, “Douro” e da indicação geográfica “Duriense”;

Direção de Serviços de Fiscalização e Controlo – Tem como principais competências gerir o controlo e a fiscalização das denominações de origem “Porto”, “Douro” e da indicação geográfica “Duriense”.

Foram criadas, por deliberação do Conselho Diretivo (Deliberação n.º 1791/2013 de 4 de outubro e Deliberação (extrato) n.º 1396/2018, de 29 de setembro), Unidades Orgânicas de segundo nível, integradas ou não em Unidades Orgânicas de primeiro nível, dirigidas por chefes de serviço (cargos de direção intermédia de 2.º grau) e núcleos de Apoio ao Conselho Diretivo, coordenados funcionalmente por técnicos superiores.

INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, I.P.



Elaborado:

Aprovado:

Ed. n.º 05 / Janeiro 2024

Página 6 de 24

Gabinete da Qualidade e Auditoria Interna Conselho Diretivo

Documento controlado até ao momento de impressão



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

APRESENTAÇÃO

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

1.2.1. Sistema de Gestão

O sistema de gestão implementado no IVDP, IP integra as normas NP EN ISO/IEC 17065 (acreditação de organismos de certificação de produtos), NP EN ISO/IEC 17025 (acreditação de laboratórios de ensaio) e, de modo implícito, a norma NP EN ISO 9001 (sistemas de gestão da qualidade). Os requisitos dos referenciais normativos mencionados são contemplados, de forma transversal, no Manual de Gestão, suporte documental do sistema de gestão implementado.

As oportunidades para que apareçam ou se manifestem fenómenos ilícitos ou indevidos são reduzidas ou minimizadas pela existência de um sistema de gestão que garanta maior coerência e consistência das atividades e decisões. Por outro lado, a avaliação em contínuo efetuada por auditorias de primeira ou terceira parte permite atestar a credibilidade do funcionamento do IVDP, IP.

1.2.2. Separação de funções

As atividades de avaliação e certificação realizadas no âmbito das normas NP EN ISO/IEC 17025 e NP EN ISO/IEC 17065 estão efetivamente separadas, assegurando-se a independência, imparcialidade e confidencialidade na atividade dos diferentes serviços envolvidos.

1.2.3. Competências e responsabilidades

As competências e as responsabilidades dos trabalhadores do IVDP, IP, encontram-se definidas nos Estatutos deste Instituto - Portaria n.º 151/2013, de 16 de abril -, nas deliberações do conselho diretivo - Deliberação n.º 1791/2013, de 4 de outubro, e Deliberação (extrato) n.º 1396/2018, de 29 de setembro-, no Manual de Descrição de Funções – Anexo I do Regulamento Interno do IVDP, IP, de 20/12/2013 e nas Matrizes de Responsabilidade, Autoridade e Qualificação da DSTC, Ed08_Jul2023, que complementa o Anexo I do referido Manual de Descrição de Funções.

1.2.4. Funções e responsáveis pelo Plano

Os responsáveis das unidades orgânicas de primeiro grau, assim como os chefes de serviço e técnicos superiores responsáveis pelos núcleos de apoio ao Conselho Diretivo (designados na Ordem de serviço n.º 5/2013, de 14 de novembro de 2013, n.º 4/2014, de 29 de maio, n.º 5/2014, de 30 de maio, n.º 4/2016, de 5 de dezembro, n.º 1/2017, de 2 de janeiro e n.º 7/2017, de 28 de fevereiro), estão referidos no Anexo III deste documento.



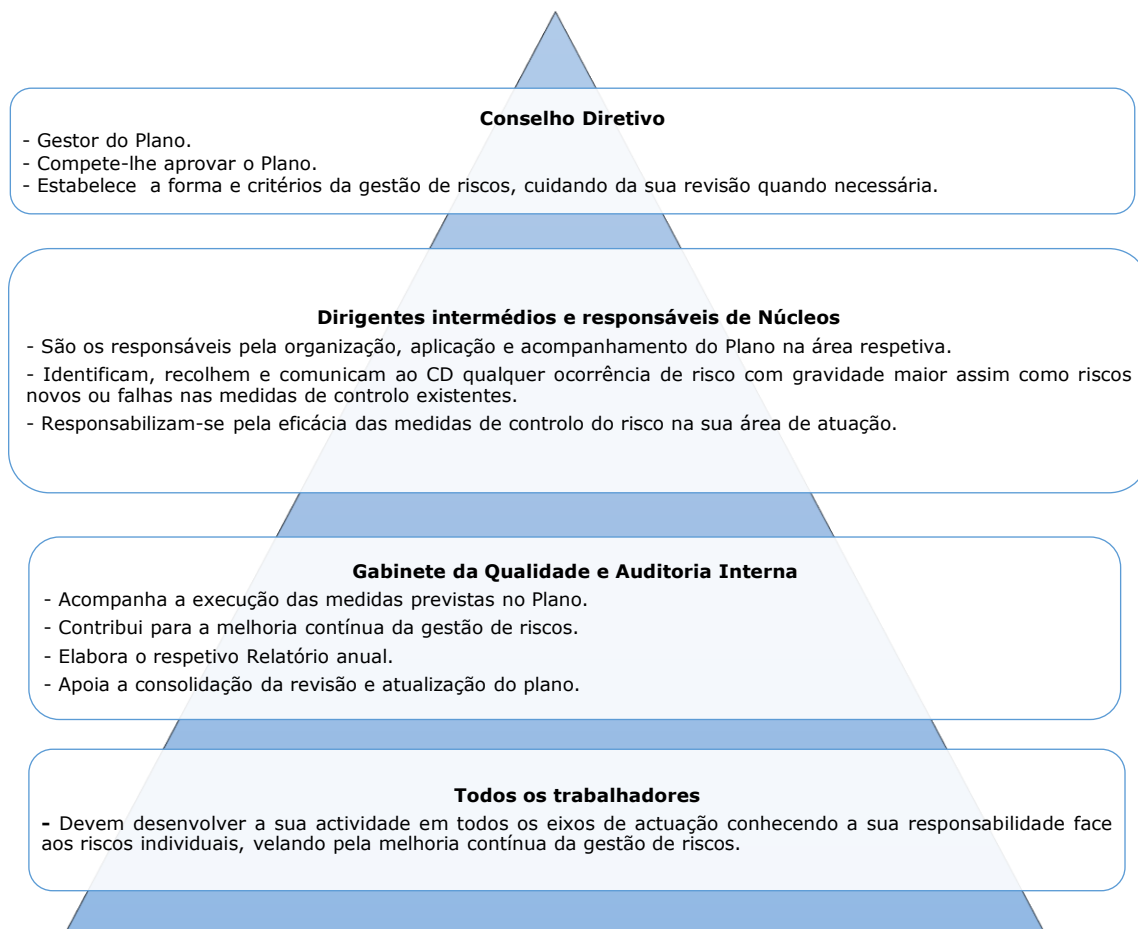
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

APRESENTAÇÃO

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

A implementação, execução e avaliação do Plano, como instrumento de gestão de risco, é, em primeira linha, da responsabilidade do Conselho Diretivo (CD) do IVDP, IP, sem prejuízo de os responsáveis de cada unidade orgânica e núcleos de apoio ao CD deverem ser responsabilizados pelo que do Plano lhes diga respeito.

A gestão do risco cabe a todos os trabalhadores, independentemente da posição que ocupem.



Adaptação do modelo proposto pela FERMA, pelo TC e Ministério da Justiça.



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

MATRIZ DE RISCO

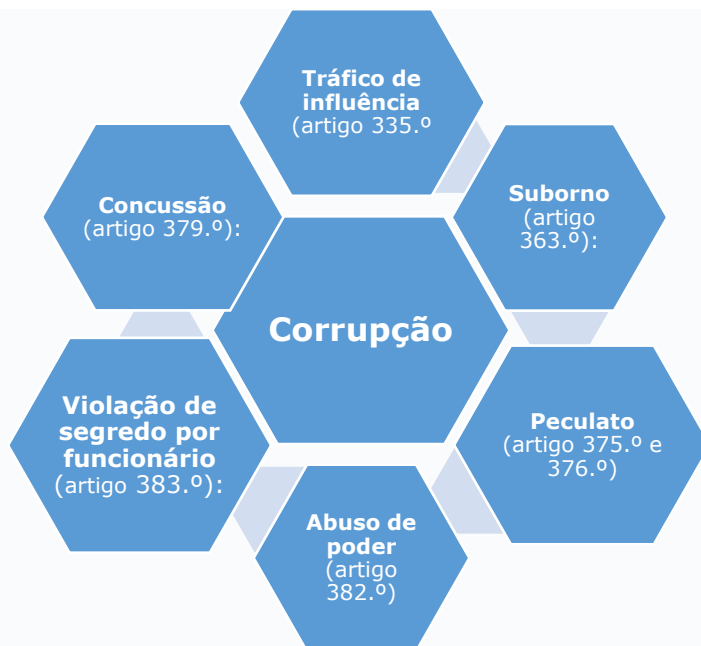
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

II. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

2. CONCEITO DE CORRUPÇÃO E RISCO E DEFINIÇÃO DO GRAU DO RISCO

“A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro, constitui uma situação de corrupção”¹.

Consideram-se conexas à corrupção outras infrações que permitem igualmente a obtenção de uma vantagem ou compensação ilícitas, revelando-se também prejudiciais ao bom funcionamento das instituições e dos mercados, entre outras, devidamente previstas no Código Penal:



Tráfico de influência (artigo 335.º): solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, para abusar da sua influência junto de qualquer entidade pública;

Suborno (artigo 363.º): convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem, patrimonial ou não patrimonial, a praticar falsas declarações ou testemunhos;

¹ Ministério da Justiça (2007), “Prevenir a Corrupção – um guia explicativo sobre a corrupção e crimes conexos”.



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

MATRIZ DE RISCO

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Peculato (artigos 375.º e 376.º): apropriação ou uso, em proveito próprio ou de terceiro, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue ou esteja na sua posse;

Abuso de poder (artigo 382.º): abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com a intenção de obter para si ou terceiro, benefício ilegítimo ou prejuízo a outra pessoa;

Violação de segredo por funcionário (artigo 383.º): revelar, sem estar devidamente autorizado, segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, com a intenção de obter, para si ou terceiro, benefício, ou causar prejuízo público ou a terceiro;

Concussão (artigo 379.º): receber vantagem patrimonial – para si, para o Estado ou para terceiro – que não lhe seja devida, por indução em erro ou aproveitamento em erro da vítima.

O risco pode ser definido como a combinação da probabilidade de ocorrência de um acontecimento e das suas consequências (*Federation of European Risk Management Associations (FERMA)* – Norma de Gestão de Riscos).

De acordo com o Procedimento de gestão do risco do IVDP, IP, os riscos são graduados segundo uma escala de risco muito elevado, elevado, médio e baixo, em função do grau de probabilidade (P) de ocorrência e impacto (I)/consequência no IVDP:

Probabilidade (PO) Ocorrência	Impacto (GC) Consequência
Muito alta (5) – Sistemática, muito frequente	Muito alta (5) – Muito prejudicial / abrangente
Alta (4) – Bastante frequente	Alta (4) – Bastante prejudicial / abrangente
Média (3) – Frequente	Média (3) – Moderadamente prejudicial / abrangente
Baixa (2) – Pouco frequente	Baixa (2) – pouco prejudicial / abrangente
Rara (1) – Diminuta	Rara (1) – Muito pouco prejudicial / abrangente

Risco global ou grau de Risco (GR) = PO x GC

Matriz do risco:

		Risco global ou grau de risco (GR)				
		Gravidade de consequência (GC)				
		Rara	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Probabilidade da ocorrência (PO)	Muito alta	Médio	Médio	Elevado	Muito elevado	Muito elevado
	Alta	Médio	Médio	Elevado	Elevado	Muito elevado
	Média	Baixo	Médio	Médio	Elevado	Elevado
	Baixa	Baixo	Médio	Médio	Médio	Elevado
	Rara	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Elevado



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

MATRIZ DE RISCO

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

3. ÁREAS SUJEITAS A POTENCIAIS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

A metodologia seguida no levantamento das áreas e processos críticos (unidades orgânicas ou distintos setores dentro das mesmas) consistiu na realização de entrevistas com os responsáveis de cada unidade orgânica com base numa *check-list*, previamente elaborada a partir das respetivas atividades/competências, para identificação dos riscos específicos de cada uma dessas unidades.

Após a realização das entrevistas e com base na informação recolhida, foram identificadas as seguintes áreas suscetíveis de risco:

Conselho Diretivo
Gabinete de Estudos e Economia
Gabinete Jurídico
Gabinete da Qualidade e Auditoria Interna
Núcleo do Conhecimento
Serviço de Promoção e de Comunicação
Serviço de Laboratório
Serviço de Prova
Receção de Amostras
Serviço de Controlo Administrativo
Gabinete de Fiscalização
Serviço de Parcelas de Vinha
Contabilidade
Aprovisionamento
Recursos Humanos
Serviço de Sistemas de Informação e Comunicação

4. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco apresenta para as diferentes unidades orgânicas as principais atividades, a qualificação do risco associado, os mecanismos de controlo e as medidas preventivas propostas bem como os responsáveis quer pela implementação como pelo acompanhamento.



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

MATRIZ DE RISCO

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Unidade/Núcleo	Principais actividades	Tipologia do Risco	Risco	Qualificação do Risco			Mecanismos de controlo	Medida de minimização/eliminação proposta	Responsável
				PO	GC	GR			
Conselho Diretivo (CD)									
Assegurar a gestão geral do IVDP, IP	Representar o IVDP, IP, estabelecer as ligações externas com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres, nacionais, internacionais e estrangeiras.	Violação dos deveres de isenção e imparcialidade	Prejuízo na defesa dos interesses do IVDP, IP	rara	rara	Baixo	Publicitação do tipo de participação com as diversas instituições e entidades com que se relaciona.	Estabelecimento de protocolos com cláusulas próprias para mitigação do risco, quando aplicável.	Presidente
	Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos serviços e do organismo, no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais.	Conflito de interesses.	Prejuízo na defesa dos interesses do IVDP, IP	baixa	rara	Baixo	Publicitação dos documentos de gestão	Monitorização	

Unidade/Núcleo	Principais actividades	Tipologia do Risco	Risco	Qualificação do Risco			Mecanismos de controlo	Medida de minimização/eliminação proposta	Responsável
				PO	GC	GR			
Gabinete de Estudos e Economia (GEE)									
Assegurar a assessoria ao Conselho Diretivo e aos serviços do IVDP, I. P. no âmbito da economia do setor vitivinícola e da RDD, elaborando estatísticas, análises e pareceres necessários ao exercício das respetivas competências. Contribuir para um melhor conhecimento dos mercados dos vinhos da RDD (da produção ao consumidor e incluindo os produtos concorrentes ou	Organizar, implementar e validar a recolha, tratamento, análise e divulgação de dados.	Violação do dever de sigilo (transmissão indevida de informação)	Divulgação indevida de dados, nomeadamente dados confidenciais dos agentes económicos, por parte dos elementos do GEE	rara	média	Médio	Atualmente - registo e alertas de acesso a determinados registos Novo sistema - auditoria a acessos a dados (ficheiros logs) dados das empresas relativos a produção, áreas, comercialização	Sensibilização para a existência de informação confidencial assim como para os mecanismos de controlo implementados ou a implementar.	Coordenador

Elaborado:

Aprovado:

Ed. n.º 05 / Abril 2024

Página 12 de 24

Gabinete da Qualidade e Auditoria Interna Conselho Diretivo

Documento controlado até ao momento de impressão



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

MATRIZ DE RISCO

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Unidade/Núcleo	Principais actividades	Tipologia do Risco	Risco	Qualificação do Risco			Mecanismos de controlo	Medida de minimização/eliminação proposta	Responsável
				PO	GC	GR			
Gabinete Jurídico (GJ)									Coordenador
Assegurar a assessoria jurídica ao Conselho Diretivo e aos serviços do IVDP, I. P. na resolução das questões suscitadas no exercício das respetivas competências;	Colaborar em projetos legislativos nacionais e da União Europeia nas áreas de competência do IVDP, IP;	Violação dos deveres de isenção e imparcialidade	Propor normas que beneficiem, injustificadamente, o organismo ou o setor tutelado pelo organismo.	rara	rara	Baixo	Publicitação dos trabalhos preparatórios	Controlo e acompanhamento da atividade legislativa, ponderando a sua necessidade, simplicidade, imparcialidade, riscos na sua aplicação e transparência.	Coordenador
	Zelar pela salvaguarda dos interesses nacionais nos assuntos relativos ao comércio internacional das denominações de origem Porto e Douro, incluindo os acordos e convénios celebrados entre a União Europeia e países terceiros, dentro do âmbito das competências do IVDP, IP;	Violação dos deveres de isenção e imparcialidade	Propor normas que beneficiem, injustificadamente, o organismo ou o setor tutelado pelo organismo.	rara	rara	Baixo	Publicitação dos trabalhos preparatórios	Publicitação dos projetos e transparência.	
	Elaborar estudos, pareceres e informações de natureza jurídica sobre matérias relevantes para a atividade do IVDP, IP;	Violação dos deveres de isenção e imparcialidade	Manipulação da fundamentação dos estudos, pareceres e informações de natureza jurídica através da restrição da informação consultada para elaboração das propostas de decisão	baixa	baixa	Médio	Publicitação dos trabalhos preparatórios	Publicitação dos projetos e transparência.	
		Conflito de interesses	Erro intencional na apreciação do processo	baixa	baixa	Médio	Publicitação dos trabalhos preparatórios	Apresentação de escusa ou suspeição nos termos previstos no CPA;	
	Promover e assegurar a defesa dos interesses do organismo nos processos de pré - contencioso e contencioso em que o IVDP, IP seja parte ou por qualquer outra forma interessado;	Violação dos deveres de isenção e imparcialidade	Erro intencional na apreciação do processo	rara	rara	Baixo	Estrutura hierarquizada de decisão	Controlo e acompanhamento da tramitação dos processos	
	Assegurar a tramitação dos processos de contraordenação relativos à atividade do IVDP, IP e para as quais disponha de competência legal;	Violação dos deveres de isenção e imparcialidade	Erro intencional na apreciação do processo	baixa	baixa	Médio	Estrutura hierarquizada de decisão	Controlo e acompanhamento da tramitação dos processos	
		Conflito de interesses	Erro intencional na apreciação do processo	baixa	baixa	Médio	Estrutura hierarquizada de decisão	Apresentação de escusa ou suspeição nos termos previstos no CPA;	
	Violação dos deveres de isenção	Deferimento tácito por não cumprimento dos prazos legais	rara	rara	Baixo	Elaboração de mapas de pendência dos processos;	Controlo e acompanhamento da tramitação dos processos		

Elaborado:

Aprovado:

Ed. n.º 05 / Abril 2024

Página 13 de 24

Gabinete da Qualidade e Auditoria Interna Conselho Diretivo

Documento controlado até ao momento de impressão



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

MATRIZ DE RISCO

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Unidade/Núcleo	Principais actividades	Tipologia do Risco	Risco	Classificação dos riscos			Mecanismos de controlo	Medida de minimização/eliminação proposta	Responsável	
				PO	GC	GR				
Gabinete da Qualidade e Auditoria interna (QAI)										
	Promover o planeamento e coordenação do sistema de gestão da qualidade e a dinamização e promoção da melhoria contínua.	Assegurar o planeamento e operacionalização da qualidade	Violação do dever de zelo (deficiente acompanhamento)	Deficiente acompanhamento do planeamento/operacionalização da melhoria contínua	baixa	baixa	Médio	Acompanhamento da implementação das recomendações;	Controlo e acompanhamento da atividade e reporte ao Conselho Diretivo	Coordenador
	Planear, coordenar e gerir o programa de auditorias internas e externas	Acompanhar as auditorias externas/internas dos processos de acreditação e ou certificação e realizar auditorias internas transversais ao funcionamento dos diferentes serviços	Violação do dever de zelo (deficiente acompanhamento)	Deficiente acompanhamento das recomendações aprovadas em relatório de auditoria interna	baixa	média	Médio	Acompanhamento da implementação das recomendações	Controlo e acompanhamento da atividade e reporte ao Conselho Diretivo	Coordenador
	Acompanhar e reportar a execução do Plano de prevenção de riscos e infrações conexas	Acompanhar a execução das medidas previstas no Plano e contribuir para a melhoria contínua da gestão de riscos	Violação do dever de zelo (deficiente acompanhamento)	Deficiente acompanhamento e reporte da execução do PPR	baixa	rara	Baixo	Acompanhar as medidas de execução previstas no Plano e a realização de auditorias. Reportar ao Conselho Diretivo as situações constatadas, nomeadamente as que são susceptíveis de serem classificadas com risco elevado	Controlo e acompanhamento da atividade e reporte ao Conselho Diretivo	

Unidade/Núcleo	Principais actividades	Tipologia do Risco	Risco	Qualificação do Risco			Mecanismos de controlo	Medida de minimização/eliminação proposta	Responsável	
				PO	GC	GR				
Núcleo do conhecimento - Arquivo, Biblioteca e Documentação										
Arquivo e documentação	Organizar e gerir o arquivo documental corrente, intermédio e histórico do IVDP, IP;	Assegurar o funcionamento do sistema de gestão do arquivo	Violação do dever de sigilo	Acesso indevido à documentação, nomeadamente documentação confidencial, por falta de segurança no arquivo, inexistência de controlo de acesso;	alta	muito alta	Muito Elevado	Controlo da acessos	Criação de espaços físicos e de condições de acesso à informação; avaliação em contínuo: auditorias de primeira parte	Coordenador
		Implementar boas práticas na área de gestão de documentos e de sistema de arquivos	Violação do dever de zelo	Desaparecimento e/ou ocultação de informação devido à falta de procedimentos na gestão de arquivo	alta	alta	Elevado	Elaboração de procedimentos	Criação de espaços físicos adequados ao arquivo e implementação dos procedimentos; avaliação em contínuo: auditorias de primeira parte	
Biblioteca	Gerir e assegurar o funcionamento da Biblioteca do IVDP, IP;	Garantir a conservação e preservação das coleções e do património do IVDP	Violação do dever de zelo	Incumprimento dos procedimentos (Ausência de inventariação)	baixa	baixa	Médio	Registo e preenchimento das fichas técnicas do Património Cultural do IVDP, IP.	Criação de espaços físicos adequados à preservação do património cultural; avaliação em contínuo: auditorias de primeira parte	Coordenador
		Gerir e assegurar o funcionamento da sua Biblioteca	Violação do dever de zelo	Acesso indevido à documentação por falta de segurança nos espaços destinados ao funcionamento da Biblioteca; inexistência de controlo de acesso	alta	alta	Elevado	Elaboração de procedimentos e controlo da acessos	Criação de espaços físicos adequados e de condições de acesso aos mesmos; avaliação em contínuo: auditorias de primeira parte	

Elaborado:

Aprovado:

Ed. n.º 05 / Abril 2024

Página 14 de 24

Gabinete da Qualidade e Auditoria Interna Conselho Diretivo

Documento controlado até ao momento de impressão



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

MATRIZ DE RISCO

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Unidade/Núcleo	Principais actividades	Tipologia do Risco	Risco	Classificação dos riscos			Mecanismos de controlo	Medida de minimização/eliminação proposta	Responsável
				PO	GC	GR			
Serviço de Promoção e de Comunicação (SPC)									Chefe de Serviço
Promover os vinhos e a Região Demarcada do Douro (RDD), criar oportunidades de promoção, de informação e de aprendizagem para os participantes, concebendo e organizando eventos, nacionais e internacionais.	Execução do Plano de Promoção Anual	Violação do dever de isenção	Potencial discricionariedade na escolha dos operadores da RDD, beneficiários de determinadas acções de comunicação e marketing (provas, visitas), bem como na selecção de empresas a convidar para resposta a procedimentos de contratação de serviços	rara	média	Médio	Estabelecimento de critérios de selecção (experiência anterior, preço, ...) que evitem a potencial discricionariedade na escolha dos candidatos em contratos de aquisição de serviços inferiores a €5000 e a discricionariedade na escolha dos operadores da RDD, beneficiários de determinadas acções de comunicação e marketing (provas, visitas, etc); Cumprimento da legislação e regulamentação interna.	Definição de critérios de selecção em função do tipo de iniciativa a implementar. Validação pelo Conselho Diretivo; Controlo e acompanhamento da atividade dos serviços pelos responsáveis funcionais ou hierárquicos; Auditorias de primeira parte.	Chefe de Serviço
	Compra de vinhos do Douro e do Porto para acções de promoção	Violação do dever de isenção	Potencial discricionariedade na compra dos vinhos	rara	alta	Médio	Verificação de todos os procedimentos pelo GJ	Avaliação em contínuo: auditorias de primeira parte e terceira parte	
	Compra de material gráfico e de apoio às acções de promoção	Violação do dever de isenção	Potencial discricionariedade na selecção de empresas a consultar	rara	alta	Médio	Verificação de todos os procedimentos pelo GJ	Avaliação em contínuo: auditorias de primeira parte e terceira parte	
	Apuramento de stock de vinhos e materiais de promoção	Apropriação/uso em proveito próprio de dinheiro/bens	Inexistência de segregação de funções e cumprimento do plano de contagem de stock	média	média	Elevado	Implementação de um sistema de controlo e verificações físicas regulares	Avaliação em contínuo: auditorias de primeira parte e terceira parte	
	Promoção e acompanhamento dos aderentes da Rota dos Vinhos do Douro e do Porto	Violação do dever de isenção	Potencial discricionariedade na avaliação do cumprimento do Regulamento da Rota por parte dos aderentes	média	média	Elevado	Cumprimento do regulamento da Rota dos Vinhos do Douro e do Porto	Avaliação em contínuo: auditorias de primeira parte e terceira parte	
	Compra dos vinhos para venda	Violação do dever de isenção	Potencial discricionariedade na selecção dos vinhos, tanto no momento da encomenda como no acto da venda ao cliente	rara	baixa	Baixo	Sensibilização e formação dos funcionários Incrementar a diversidade da oferta; Implementar critério de adjudicação adequado - Cumprimento da legislação e procedimentos internos. Aquisição de vinhos ao abrigo do Art. 5º do CCP (Contratação Excluída com convite a todos os comerciantes/produtores de vinho inscritos no IVDP com produção acima de 5000 litros)	Avaliação em contínuo: auditorias de primeira parte e formação e sensibilização dos funcionários	Chefe de Serviço
Loja	Registo e cobrança da Receita	Apropriação/uso em proveito próprio de dinheiro/bens	Omissão de cobrança e de registo de receita e omissão de registo de receita	rara	baixa	Baixo	Gestão rigorosa das quebras, ofertas e sobras, bem como a realização de inventários físicos dos stocks pelo serviço de Controlo Interno.	Auditorias e inventários semestrais para conferência física dos stocks	
	Apuramento de stock	Apropriação/uso em proveito próprio de dinheiro/bens	Apropriação/utilização indevida de bens públicos	rara	rara	Baixo	Verificações físicas regulares		
	Atendimento	Violação do dever de zelo (deficiente acompanhamento)	Atendimento pouco cuidado	rara	alta	Médio	Sensibilização, motivação, formação e acompanhamento Inquéritos junto dos clientes	Implementação de Inquéritos junto dos clientes e análise dos mesmos "á posteriori"	

Elaborado:

Aprovado:

Ed. n.º 05 / Abril 2024

Página 15 de 24

Gabinete da Qualidade e Auditoria Interna Conselho Diretivo

Documento controlado até ao momento de impressão



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

MATRIZ DE RISCO

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Unidade/Núcleo	Principais actividades	Tipologia do Risco	Riscos	Classificação dos riscos			Mecanismos de controlo	Medida de minimização/eliminação proposta	Responsável
				PO	GC	GR			
Direção de Serviços Técnicos e de Certificação (DSTC) - gerir a certificação e controlo da qualidade das denominações de origem Porto, Douro e a indicação geográfica Duriense bem como a decorrente tomada de decisão									Diretor de Serviços
Receção de amostras	Receber e codificar as amostras destinadas à certificação, controlo e prestação de serviços. Inserir as amostras no circuito informático de acordo com o pedido efetuado na requisição de serviços.	Violação do dever de zelo.	Incumprimento dos procedimentos.	rara	alta	Médio	Informatização de protocolos analíticos e acompanhamento de processos inseridos	Minimização através da avaliação em contínuo: auditorias de primeira e terceira parte;	Diretor de Serviços
Serviço de Laboratório	Executar as análises para certificação, controlo bem como para caracterização dos produtos e correspondente avaliação da qualidade e segurança alimentar; Realizar as análises de outros vinhos e aguardentes em prestação de serviços;	Violação do dever de zelo	Incumprimento de procedimentos.	rara	média	Médio	Laboratórios de ensaios acreditados. Qualificação técnica dos colaboradores; mecanismos de evidenciar em contínuo a qualificação obtida (controlo da Qualidade interno e externo)		Chefe de Serviços
		Violação do dever de imparcialidade	Alteração de dados e pareceres.	rara	baixa	Baixo	Inexistência de pressão de natureza comercial, financeira ou outra; circulação das amostras de forma anónima; automatização da inserção de dados analíticos; acesso reservado.		
		Conflito de interesses	Alteração de dados e pareceres.	rara	baixa	Baixo	Assegurada a independência entre actividades potencialmente conflitantes e os colaboradores não podem estar envolvidos directa ou indirectamente na conceção ou produção do produto ou prestar serviços que comprometam a imparcialidade		
Serviço de Prova	Executar as análises sensoriais para a certificação e fiscalização das DOP Porto, Douro e IG Duriense e aguardentes vinicas destinadas à elaboração do vinho do Porto; Realizar as análises sensoriais em outros vinhos e aguardentes em prestação de serviço;	Violação do dever de zelo	Incumprimento de procedimentos.	rara	baixa	Baixo	Laboratórios de ensaios acreditados. Qualificação técnica dos colaboradores; mecanismos de evidenciar em contínuo a qualificação obtida (controlo da Qualidade interno e externo)		Chefe de Serviços
		Violação do dever de imparcialidade	Alteração de pareceres.	rara	baixa	Baixo	Inexistência de pressão de natureza comercial, financeira ou outra; circulação das amostras de forma anónima; automatização da inserção de dados analíticos; acesso reservado.		
		Conflito de interesses	Alteração de pareceres.	rara	baixa	Baixo	Assegurada a independência entre actividades potencialmente conflitantes e os colaboradores não podem estar envolvidos directa ou indirectamente na conceção ou produção do produto ou prestar serviços que comprometam a imparcialidade		

Elaborado:

Aprovado:

Ed. n.º 05 / Abril 2024

Página 16 de 24

Gabinete da Qualidade e Auditoria Interna Conselho Diretivo

Documento controlado até ao momento de impressão



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

MATRIZ DE RISCO

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Unidade/Núcleo	Principais actividades	Tipologia do Risco	Risco	Classificação dos riscos			Mecanismos de controlo	Medida de minimização/eliminação proposta	Responsável	
				PD	GC	GR				
Direção de Serviços de Fiscalização e Controlo (DSFC) - gerir o controlo e a fiscalização das denominações de origem Porto, Douro e a indicação geográfica Duriense				PD	GC	GR			Diretor de Serviços	
Serviço de Parcelas de Vinha	Gerir a inscrição e classificação das vinhas aptas a produzir vinhos do Porto, Douro e Duriense, assim como a atualização dos dados constantes nos registos do IVDP	Assegurar a elaboração e a atualização do ficheiro descritivo das parcelas de vinha aptas a produzir vinhos do Porto, Douro e Duriense;	Violação do dever de isenção e imparcialidade	Parcelas mal classificada	baixa	baixa	Médio	Avaliação em contínuo: auditorias de primeira parte	Chefe de Serviços	
		Fornecimento de informação não autorizada a terceiros		Acesso indevido à informação	baixa	baixa	Médio			
	Proceder a vistorias a parcelas de vinhas com vista à atualização cadastral, com elaboração dos respetivos boletins de campo.	Tráfico de influência	Parcelas mal classificada	baixa	baixa	Médio				
			Conflito de interesses	Vistorias a parcelas de familiares ou do próprio	rara	baixa	Baixo			
Gabinete de Fiscalização / Serviço de Controlo Administrativo	Organizar o registo das pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à produção, armazenamento e ao comércio dos vinhos com/suscetíveis de DOP/IGP da RDD e das aguardentes víquicas destinadas à elaboração dos vinhos do Porto e Moscatel do Douro;	Inscrição de agentes económicos.	Violação do dever de zelo dos (incumprimento procedimentos)	Erro na atribuição da atividade	baixa	baixa	Médio	Validação das suas ações (vendas a granel, certificação lotes; ...)	Avaliação em contínuo: auditorias de primeira e terceira parte	Diretor de Serviços
Gabinete de Fiscalização	Controlar e fiscalizar os vinhos do Porto, Douro e Duriense e os produtos víquicos suscetíveis de obter vinhos com essas denominações de origem e indicação geográfica e das aguardentes víquicas/vitícolas destinadas à elaboração dos vinhos do Porto e Moscatel do Douro;	Ações de fiscalização.	Violação do dever de isenção	Proximidade que se cria ao longo dos anos com os agentes económicos	baixa	Muito alta	Elevado	Existência de critérios objetivos na avaliação dos processos definidos em regulamentação interna e legislação aplicável. Rotatividade e rejuvenescimento das equipas.	Avaliação em contínuo: auditorias de primeira e terceira parte	Diretor de Serviços

Elaborado:

Aprovado:

Ed. n.º 05 / Abril 2024

Página 17 de 24

Gabinete da Qualidade e Auditoria Interna Conselho Diretivo

Documento controlado até ao momento de impressão



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

MATRIZ DE RISCO

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Unidade/Núcleo	Principais actividades	Tipologia do Risco	Risco	Classificação dos riscos			Mecanismos de controlo	Medida de minimização/eliminação proposta	Responsável
				PO	GC	GR			
Direção de Serviços de Fiscalização e Controlo (DSFC) - gerir o controlo e a fiscalização das denominações de origem Porto, Douro e a indicação geográfica Duriense				PO	GC	GR			Diretor de Serviços
Serviço de Controlo Administrativo	Verificar o cumprimento dos agentes económicos inscritos no IVDP, I. P., das condições legalmente estabelecidas para o exercício da atividade;	Proceder à receção e validação das Declarações de Colheita de Produção e das Declarações Anuais de Existências;	Violação do dever de zelo (incumprimento dos procedimentos)	Movimentos errados de conta corrente	rara	baixa	Baixo	Avaliação em contínuo: auditorias de primeira e terceira parte	Chefe de Serviços
		Organizar a inscrição e condicionar o uso de todas as marcas, rótulos e embalagens destinados aos vinhos do Porto, Douro e indicação geográfica Duriense;	Violação do dever de zelo (incumprimento dos procedimentos)	Aprovação indevida de rótulos; utilização indevida de marcas	média	média	Médio		Diretor de Serviços
		Assegurar a gestão, bem como controlar a emissão e o fornecimento de selos de garantia e cápsulas -selo/coroa;	Violação do dever de zelo (incumprimento dos procedimentos)	Dificuldade no fornecimento de selos/cápsulas	média	Muito alta	Elevado		Chefe de Serviços
		Determinar e controlar a capacidade de venda dos comerciantes de vinho do Porto, em função do estabelecido nas leis e regulamentos em vigor.	Violação do dever de isenção e imparcialidade	Movimentos errados de conta corrente	rara	baixa	Baixo		Diretor de Serviços
		Controlar os certificados de existência.	Violação do dever de zelo dos procedimentos	Possibilidade de incumprimento do sock mínimo obrigatório.	média	média	Médio		Diretor de Serviços
		Controlar as existências e os movimentos dos vinhos do Porto, Douro e Duriense, e dos vinhos suscetíveis de obter essas denominações de origem e indicação geográfica e das aguardentes vinicas destinadas à elaboração dos vinhos do Porto e Moscatel do Douro;	Manter atualizadas as contas correntes de vinho do Porto/ Douro /Duriense, aguardentes e produtos vinicos em poder dos agentes económicos;	Violação do dever de zelo dos procedimentos	Movimentos errados de conta corrente	rara	baixa		Baixo

Elaborado:

Aprovado:

Ed. n.º 05 / Abril 2024

Página 18 de 24

Gabinete da Qualidade e Auditoria Interna Conselho Diretivo

Documento controlado até ao momento de impressão



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

MATRIZ DE RISCO

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Unidade/Núcleo	Principais actividades	Tipologia do Risco	Riscos identificados	Classificação dos riscos			Mecanismos de controlo	Medida de minimização/eliminação proposta	Responsável	
Direção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF) - gestão financeira, patrimonial, recursos humanos e sistemas de informação				PO	GC	GR				
Contabilidade	Processamento contabilístico de despesas e receitas; prestação de contas	Faturação, cobrança e integração da receita; processamento de despesa e execução do orçamento	Violação do dever de zelo.	Incumprimento dos procedimentos. Deficiências na contabilização de receita.	rara	alta	Médio	Implementação do Manual de controlo interno. Segregação de funções e rotatividade dos funcionários (processamento da receita/cobrança). Tabelas de preços atualizadas e divulgadas. Verificação bimestral e por amostragem, da correspondência entre os recebimentos e respectivos documentos de suporte Obrigatoriedade de pelo menos duas assinaturas para a movimentação bancária das contas; Verificações por amostragem e reconciliações bancárias bimestrais.	Avaliação em contínuo: auditorias de primeira e terceira parte	Diretor de Serviços
			Violação do dever de imparcialidade.	Imputação indevida de recebimentos a determinadas facturas/guias de cobrança.	rara	alta	Médio			
			Peculato.	Pagamentos indevidos por transferência bancária, por débito em conta ou por cartão de crédito.	baixa	alta	Médio			
Aprovisionamento	Aquisição de bens, serviços e realização de investimento	Coordenar e apoiar todas as unidades orgânicas nos procedimentos tendo em conta as regras da Contratação Pública; elaborar os processos de aquisição de bens e serviços	Conflito de interesses.	Decisões ou propostas de decisão sobre os concursos recaem sobre os mesmos funcionários.	baixa	média	Médio	Rotatividade na composição dos júris dos concursos. Definir regras para casos excecionais, incluindo-as no descritivo dos procedimentos. Definição dos requisitos, nomeadamente da pré-selecção das empresas e da nomeação dos elementos do júri. Verificação pela DSAF e pelo controlo interno.	Avaliação em contínuo: auditorias de primeira e terceira parte	Diretor de Serviços
			Violação do dever de zelo.	Pedidos extraordinários urgentes conducentes a procedimentos abreviados.	alta	alta	Elevado			
			Violação do dever de imparcialidade.	Inexistência de requisitos para a selecção de prestadores de serviços, existindo por isso a possibilidade de influenciar a escolha	baixa	baixa	Médio			
			Violação do dever de sigilo.	Divulgação de informações confidenciais existentes nos processos.	baixa	baixa	Médio			
Recursos Humanos	Controlar a gestão de stocks; Efetuar o registo contabilístico do património e do inventário geral;	Inventário, cadastro, registo e conservação de edifícios e bens	Violação do dever de zelo.	Ausência de inventariação ou incorrecta inventariação dos bens. Extravio de bens por causa humana. Apropriação/utilização indevida de bens públicos.	baixa	média	Médio	Verificação do cumprimento do manual de controlo interno. Verificação física dos bens (por amostragem ou inventário geral).	Avaliação em contínuo: auditorias de primeira e terceira parte	Diretor de Serviços
			Violação do dever de imparcialidade	Potencial discricionariedade nos critérios de recrutamento.	baixa	baixa	Médio			
Recursos Humanos	Apoiar os processos de recrutamento e seleção de pessoal e assegurar a gestão dos processos e dados pessoais relacionados com as relações de emprego e valorização profissional dos trabalhadores	Recrutamento, gestão, formação e avaliação dos recursos humanos	Violação do dever de imparcialidade	Potencial discricionariedade nos critérios de recrutamento.	baixa	baixa	Médio	Definição dos critérios de recrutamento. Cumprimento da legislação e procedimentos internos, nomeadamente SIADAP, normas LGT e CPA.	Avaliação em contínuo: auditorias de primeira e terceira parte	Diretor de Serviços
			Violação do dever de sigilo.	Acesso e transmissão indevida de informação	rara	baixa	Baixo			
		Avaliação, promoção e atribuição de prémios	Violação do dever de imparcialidade.	Potencial discricionariedade no processo de avaliação.	baixa	alta	Médio	SIADAP (Conselho Coordenador de Avaliação). Criação de uma tabela classificativa de uso interno que avalie os funcionários sem o espalhamento das quotas, como forma de incentivo.		
			Conflito de interesses.	Ocorrência de conflitos de interesses, nomeadamente na gestão das quotas de relevantes e excelentes.	baixa	alta	Médio			

Elaborado:

Aprovado:

Ed. n.º 05 / Abril 2024

Página 19 de 24

Gabinete da Qualidade e Auditoria Interna Conselho Diretivo

Documento controlado até ao momento de impressão



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

MATRIZ DE RISCO

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Unidade/Núcleo	Principais actividades	Tipologia do Risco	Riscos identificados	Classificação dos riscos			Mecanismos de controlo	Medida de minimização/eliminação proposta	Responsável	
				PO	GC	GR				
Direção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF) - gestão financeira, patrimonial, recursos humanos e sistemas de informação									Diretor de Serviços	
Sistemas de Informação e Comunicação	Assegurar o funcionamento e a gestão da infraestrutura informática, dos Sistemas de Informação e de Comunicação	Relação com utilizadores/operadores	Violação do dever de imparcialidade.	Intervenções excessivas a pedido, potenciando erros e sobrecarregando o SI. Risco de interação do SIC com os agentes económicos no que concerne à gestão das DO's.	alta	alta	Elevado	Implementação de sistema de informação integrado que evite os riscos detetados.	Avaliação em contínuo; auditorias de primeira e terceira parte	Chefe de Serviço
		Suporte informático	Violação do dever de zelo.	Aplicações informáticas/bases de dados dispersas e desintegradas, gerando inconsistência da informação, potenciando erros, omissões e perda de informação.	média	alta	Elevado	Criação de instrumentos de controlo que permitam conciliar integralmente os valores na origem com os valores no destino.		
	Projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas.	Acesso aos sistemas de informação e acesso fácil a informação via periféricos informáticos	Violação de segredo por funcionário.	Acesso indevido ou injustificado; dano relativo a dados ou programas informáticos; Sabotagem informática; Acesso e interceção ilegítimos	média	alta	Elevado	Mapeamento das aplicações informáticas, identificação e avaliação dos níveis de acesso e análise crítica face à natureza da informação e funções desempenhadas. Sensibilização dos trabalhadores para as consequências dessa situação; reforço das medidas de controlo interno. Reavaliação e reorganização dos níveis de acesso.		

Elaborado:

Aprovado:

Ed. n.º 05 / Abril 2024

Página 20 de 24

Gabinete da Qualidade e Auditoria Interna Conselho Diretivo

Documento controlado até ao momento de impressão



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

MEDIDAS PREVENTIVAS E MONITORIZAÇÃO

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

III. MEDIDAS PREVENTIVAS DOS RISCOS

As medidas de prevenção a adotar, referidas na Matriz de Risco, foram estabelecidas em função do grau de risco considerado.

O sistema de gestão implementado no IVDP, IP rege o funcionamento deste Instituto e está devidamente documentado no Manual de Gestão, formalmente promulgado e desenvolvido, de acordo com as normas NP EN ISO/IEC 17065, NP EN ISO/IEC 17025, e, ainda, das normas NP EN ISO 9001 e NP ISO/IEC 27001. Como tal, as atividades a efetuar pelo IVDP, IP estão padronizadas, os responsáveis estão identificados, existem procedimentos e registos das atividades que são sistematicamente avaliados por auditorias de primeira e terceira parte. Para além do controlo interno assegurado por estas auditorias de primeira parte, existem mecanismos de monitorização das atividades de certificação e controlo.

Os mecanismos externos de controlo, para além das auditorias de terceira parte, consistem em inquéritos de satisfação externos, recursos aos pareceres da Câmara de Provedores efetuados por Juntas Consultivas de Provedores externos ao IVDP, IP.

Importa referir que outras áreas, nomeadamente a dos serviços financeiros que acompanham os projetos de promoção, são igualmente alvo de auditorias de terceira parte.

IV. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Anualmente são avaliados os mecanismos de controlo e gestão de riscos identificados, sendo completados ou alterados em função da necessidade. No entanto, em outubro é realizada uma avaliação intercalar com elaboração de relatório para as situações identificadas de risco elevado ou muito elevado, sendo a monitorização efetuada no final do primeiro semestre e do terceiro trimestre de cada ano. O Plano é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou estrutura orgânica do IVDP, IP que o justifique. É elaborado um relatório sobre a execução do Plano, incluído em capítulo próprio do relatório de atividades e são emitidos relatórios das auditorias



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ANEXOS

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

V. ANEXOS

ANEXO I – PRINCÍPIOS ÉTICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Princípio do Serviço Público

Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

Princípio da Legalidade

Os funcionários atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito.

Princípio da Justiça e da Imparcialidade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

Princípio da Igualdade

Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

Princípio da Proporcionalidade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.

Princípio da Colaboração e da Boa-fé

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da boa-fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da atividade administrativa.

Princípio da Informação e da Qualidade

Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

Princípio da Lealdade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

Princípio da Integridade

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de caráter

Princípio da Competência e Responsabilidade

Os funcionários agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ANEXOS

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

ANEXO II – REFERÊNCIAS

Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio

Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro

Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro.

Decreto-Lei n.º 97/2012, de 23 de abril, na versão atual.

Portaria n.º 151/2013, de 16 de abril.

DGAEP - Princípios Éticos da Administração Pública.

Ministério da Justiça (2007), “Prevenir a Corrupção – um guia explicativo sobre a corrupção e crimes conexos”.

Tribunal de Contas (2009), “Questionário sobre a avaliação da gestão dos riscos de corrupção” (CPC)

Tribunal de Contas (2009), “Guião para a elaboração de planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas” (CPC)

Recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009 sobre Planos de Gestão de riscos de corrupção e infrações conexas

Recomendação do CPC n.º 1/2010, de 7 de abril, sobre publicidade dos Planos de Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas

Recomendação do CPC, de 7 de novembro de 2012, sobre Gestão de conflitos de interesse no setor público.

Recomendação do CPC, de 7 de janeiro de 2015, sobre Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública.

Recomendação do CPC, de 1 de julho de 2015, sobre Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Recomendação do CPC, de 4 de maio de 2017, sobre Permeabilidade da lei a riscos de fraude, corrupção e infrações conexas.

Recomendação do CPC, de 2 de outubro de 2019, sobre a prevenção de riscos de corrupção na contratação pública.

Recomendação do CPC, de 8 de janeiro de 2020, sobre gestão de conflitos de interesse no setor público.

Recomendação do CPC, de 1 de abril de 2022, sobre boas práticas de cibersegurança.



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ANEXOS

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

ANEXO III – RESPONSÁVEIS PELO PLANO

Conselho Diretivo	Presidente
Gabinete de Estudos e Economia	Coordenador
Gabinete Jurídico	Coordenador
Gabinete da Qualidade e Auditoria Interna	Coordenador
Núcleo do Conhecimento	Coordenador
Serviço de Promoção e de Comunicação	Chefe de Serviço
Serviço de Laboratório	Chefe de Serviço
Serviço de Prova	Chefe de Serviço
Receção de Amostras	Diretor de Serviços
Serviço de Controlo Administrativo	Chefe de Serviço
Gabinete de Fiscalização	Diretor de Serviços
Serviço de Parcelas de Vinha	Chefe de Serviço
Contabilidade	Diretor de Serviços
Aprovisionamento	Diretor de Serviços
Recursos Humanos	Diretor de Serviços
Serviço de Sistemas de Informação e Comunicação	Chefe de Serviço